



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 529/GR/UFGS/2017**

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 454/GR/UFGS/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR, o Comitê Assessor de Extensão e Cultura da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), que de acordo com o art. 8º do Regulamento de Extensão aprovado na 3ª reunião extraordinária da Câmara de Extensão, de 15 de abril de 2014, “é um órgão assessor vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, de caráter consultivo e deliberativo, que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações da extensão e da cultura na UFGS”.

**1 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:**

- a) Solange Todero Von Onçay, SIAPE 1833473 – Diretora de Extensão, como Presidente;
- b) Marlei Dambros, SIAPE 1906145 – Diretora de Arte e Cultura.

**2 Campus Cerro Largo**

**2.1 Titulares:**

- a) Geni Vanderléia Moura da Costa, SIAPE 1916783;
- b) Izabel Gioveli, SIAPE 1318973;
- c) Luís Fernando Gastaldo, SIAPE 1770636;
- d) Rosemar Ayres dos Santos, SIAPE 2059850.

**2.2 Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Porto, SIAPE 1343981;
- b) Mario Sergio Wolski, SIAPE 1914685;
- c) Neiva Maria Graziadei Fernandes, SIAPE 1323424;
- d) Paula Vanessa Bervian, SIAPE

**3 Campus Chapecó**

**3.1 Titulares:**

- a) Cláudio Claudino da Silva Filho, SIAPE 1869398;
- b) Ediovani Antonio Gaboardi, SIAPE 1715172;
- c) Jeane Barros de Souza, SIAPE 2061213;
- d) João Guilherme Dal Belo Leite, SIAPE 2306882.

**3.2 Suplentes:**

- a) Liane Colliselli, SIAPE 2039730;
- b) Marlon Brandt, SIAPE 1862839.

**4 Campus Erechim**

**4.1 Titulares:**

- a) Bernardo Berenchein, SIAPE 1957541;
- b) Fábio Aparecido da Costa, SIAPE 1928977;
- c) Guilherme Rodrigues Bruno, SIAPE 1575606;
- d) Murad Jorge Mussi Vaz, SIAPE 1488213.

**4.2 Suplentes:**

- a) Clovis Schmitt Souza, SIAPE 1555361;
- b) Viviane de Almeida Lima, SIAPE 1711939;
- c) Marcela Alvares Maciel, SIAPE 2022789.

**5 Campus Laranjeiras do Sul**

**5.1 Titulares:**

- a) Luiz Carlos de Freitas, SIAPE 2075035;
- b) Martinho Machado Junior, SIAPE 1039216;
- c) Sílvia Romão, SIAPE 1835443;
- d) Thiago Bergler Bitencourt, SIAPE 1768806.

**5.2 Suplentes:**

- a) Alex Verdério, SIAPE 2133096;
- b) Fábio Pontarolo, SIAPE 2176826.

**6 Campus Passo Fundo**

**6.1 Titulares:**

- a) Adelmir Fiabani, SIAPE 1626386;
- b) Helena de Moraes Fernandes, SIAPE 1662804;
- c) Lucimar Maria Fossatti de Carvalho, SIAPE 1809676;
- d) Vanderléia Laodete Pulga, SIAPE 2059813.

**6.2 Suplentes:**

- a) Amauri Braga Simonetti, SIAPE 1161385;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- b) Leandro Tuzzin, SIAPE 2102715;
- e) Lissandra Glusezak, SIAPE 1661509.

**7 Campus Realeza**

**7.1 Titulares:**

- a) Ademir Roberto Freddo, SIAPE 1373639;
- b) Ana Carolina Teixeira Pinto, SIAPE 1836795;
- e) Gisele Louro Peres, SIAPE 1526379;
- d) Susana Regina de Mello Schlemper, SIAPE 1720851.

**7.2 Suplentes:**

- a) Aline Portella Biscaino, SIAPE 2145228;
- b) Felipe Beijamini, SIAPE 2355748;
- e) Fernanda Oliveira Lima, SIAPE 1021004;
- d) Rosiane Moreira da Silva Swiderski, SIAPE 1106098.

**Art. 2º** As competências dos membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura constam no art. 10º do Regulamento de Extensão da UFFS:

- I** – Propor critérios de elaboração e avaliação de editais de projetos de extensão e de cultura;
- II** – Avaliar e emitir pareceres sobre os projetos de extensão e de cultura;
- III** – Emitir parecer sobre os relatórios finais dos projetos de extensão e de cultura;
- IV** – Colaborar na elaboração das propostas de normas e documentos que dizem respeito às políticas e ações da extensão e da cultura na UFFS;
- V** – Apreciar o relatório anual da extensão e da cultura;
- VI** – Colaborar na concepção e organização de eventos científicos vinculados à extensão e à cultura na UFFS;
- VII** – Promover a integração das instâncias administrativas da extensão e da cultura dos *campi* da UFFS;
- VIII** – Emitir parecer sobre convênios, contratos e parcerias referentes às ações da extensão e da cultura, quando solicitado.

**Art. 3º** Cada membro (Titular) do Comitê terá 04 (quatro) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.

Parágrafo único. A atribuição das horas dos suplentes será feita na medida da sua participação e proporcional às atividades dos titulares.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 0683/GR/UFFS/2016, de 1º de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de abril de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor